



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Pompéia, e dá outras providências.**

**HERMES ANTONIO PARIS**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Pompéia de Viadutos, Associação civil beneficente, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de Saúde da população de Carlos Gomes.

**Art. 2º** Integra a presente Lei a minuta de convênio a ser celebrado com a Associação.

**Art. 3º** As despesas criadas pela presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de maio de 2026.

**Art. 5º** Fica revogada especificamente a Lei Municipal Nº.1.648, de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS  
APROVADO 01/06/2026  
unanimidade gov.br  
*[Assinatura]*

Documento assinado digitalmente  
HERMES ANTONIO PARIS  
Data: 28/05/2026 15:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

CONTATOS:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
adm@carlosgomes.rs.gov.br  
CEP: 99.825-000  
Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro  
CNPJ:  
93.539.187/0001-87  
CARLOS GOMES/RS

*Hilario Uy de*  
*Rosine Riquielli*  
*Sindomar Paralel*  
*Gilmar Geneta*  
*Roberto Rodulfi*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Municipal N° 025/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Pompéia, e dá outras providências.”*

A proposição tem por objetivo garantir a continuidade dos atendimentos médico-hospitalares oferecidos aos munícipes, assegurando acesso a serviços essenciais de saúde, especialmente consultas, atendimentos de urgência e emergência, internações, exames e demais procedimentos necessários ao adequado atendimento da população.

A formalização do convênio mostra-se indispensável para fortalecer a rede pública de saúde municipal, tendo em vista a relevância dos serviços prestados pela entidade hospitalar conveniada, que atua como importante referência regional no atendimento à comunidade.

O presente Projeto estabelece, ainda, que a minuta do convênio integra a presente Lei, possibilitando amplo conhecimento das condições, obrigações e responsabilidades assumidas entre as partes, garantindo transparência e segurança jurídica ao ato administrativo.

Insta destacar ainda que houve ampliação dos serviços médico-hospitalares em relação ao convênio anterior.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições legais e os limites previstos na legislação vigente.

Por fim, propõe-se a revogação específica da Lei Municipal N° 1.648, de 02 de maio de 2023, em razão da necessidade de atualização da autorização legislativa para celebração do novo convênio.

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik  
N° 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diante do relevante interesse público envolvido e da importância da manutenção dos serviços de saúde prestados à população, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERMES ANTONIO PARIS  
Data: 28/05/2026 15:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HERMES ANTONIO PARIS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



**CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

[adm@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:adm@carlosgomes.rs.gov.br)

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik  
N° 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



## TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA POMPÉIA DE VIADUTOS

**MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.187/0001-87, com seu prédio administrativo sito, Avenida Padre Estanislau Holeinik, nº 689, Bairro Centro, Município de Carlos Gomes/RS, CEP: 99.825-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hermes Antonio Paris, neste ato denominado de **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE POMPEIA**, inscrita no CNPJ sob nº98.714.876/0001-02, com sede na Rua Ângelo Allegretti, nº 108, Bairro Centro, no Município de Viadutos/RS, CEP: 99820-000, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Alvadi José Beber, doravante denominada **HOSPITAL**, representado por seu presidente abaixo subscrito, e por estarem de mútuo acordo celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares à população do Município de Carlos Gomes.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais aos municípios de Carlos Gomes, compreendendo:

- I – internações hospitalares;
- II – consultas médicas;
- III – procedimentos ambulatoriais, incluindo suturas, analgesia e outros atendimentos correlatos;
- IV – realização de exames laboratoriais;
- V- prestação de serviços médicos.
- V – utilização da estrutura hospitalar e ambulatorial do HOSPITAL, conforme demanda encaminhada e autorizada pelo MUNICÍPIO.

#### CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência no período de 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo próprio, na forma da legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E VALORES**

Os valores previstos neste Convênio serão reajustados pela variação acumulada do IGPM/FGV, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do instrumento.

### **I – Das internações hospitalares**

I – as internações hospitalares, limitadas ao período máximo de 02 (dois) dias, deverão ser previamente autorizadas pelo Gestor Municipal de Saúde, e serão remuneradas nos seguintes valores:

- a) diária hospitalar R\$ 162,79 (cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos);
- b) medicamentos utilizados, serão remunerados de conformidade a tabela Brasíndice;
- c) taxa de expediente no valor de R\$ 45,21 (quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) por dia de internação;
- d) exame de RX terá uma remuneração de R\$ 72,08 (setenta e dois reais e oito centavos)
- e) eletrocardiograma será remunerado no valor de R\$ 108,91 (cento e oito reais e noventa e um centavos).

### **II – Dos serviços médicos**

Os serviços médicos compreendem atendimentos de internação hospitalar, consultas médicas e procedimentos ambulatoriais (sutura, analgesia e outros) conforme demanda do MUNICÍPIO.

Os atendimentos serão realizados de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 18h e 7h do dia subsequente, bem como em regime integral aos finais de semana e feriados.

As consultas médicas ambulatoriais destinadas aos munícipes de Carlos Gomes serão realizadas no Hospital conveniado, quando autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

#### **CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



Pela prestação dos serviços descritos neste inciso, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), condicionado à autorização do Secretário Municipal de Saúde.

### III – Dos atendimentos de urgência e utilização do ambulatório do Hospital

Nos atendimentos médicos envolvendo pacientes com traumas de maior complexidade que demandem utilização da estrutura ambulatorial do HOSPITAL, será devida taxa de sala no valor de R\$ 100,00 (cem reais), acrescida dos custos relativos aos insumos e medicamentos utilizados, os quais serão remunerados conforme a Tabela Brasíndice.

### IV – Dos exames laboratoriais

Os exames laboratoriais serão remunerados nos valores abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EXAME</b>	<b>VALOR</b>
2.020.100-40	TOT GLICOSE	R\$ 27,46
02.020.100-74	CURVA GLICÊMICA	R\$ 55,78
02.020.101-20	ACIDO ÚRICO	R\$ 10,30
02.020.101-80	AMILASE	R\$ 12,50
02.020.102-01	BILIRRUBINAS	R\$ 11,20
02.020.102-60	CLORETO	R\$ 10,30
02.020.102-79	COLESTEROL HDL	R\$ 19,57
02.020.102-87	COLESTEROL LDL	R\$ 19,57
02.020.102-95	COLESTEROL	R\$ 10,30
02.020.103-17	CREATININA	R\$ 10,30
02.020.103-25	CK-CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 26,74
02.020.103-33	CK MB-FRAÇÃO MB	R\$ 40,38
02.020.103-68	LDH-LACTATO DESIDROGENASE	R\$ 20,50
02.020.104-22	FOSFAT ALCALINA	R\$ 11,20
02.020.104-65	GAMA GT	R\$ 19,53
02.020.104-73	GLICOSE	R\$ 10,30
02.020.105-03	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 40,50
02.020.105-62	MAGNÉSIO	R\$ 11,20
02.020.106-00	POTÁSSIO	R\$ 10,30
02.020.106-27	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 17,54

**CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



02.020.106-35	SÓDIO	R\$ 10,30
02.020.106-43	TGO	R\$ 11,20
02.020.106-51	TGP	R\$ 11,20
02.020.106-78	TRIGLICERIDEOS	R\$ 19,53
02.020.106-94	URÉIA	R\$ 10,30
02.020.200-29	CONT. PLAQUETAS	R\$ 15,17
02.020.200-70	T COAGULAÇÃO	R\$ 15,17
02.020.201-34	KTTP	R\$ 32,16
02.020.201-42	T PROTROMBINA	R\$ 15,17
02.020.201-50	VHS	R\$ 15,17
02.020.203-80	HEMOGRAMA	R\$ 23,32
02.020.205-41	COOMBS DIRETO	R\$ 15,17
02.020.300-75	LATEX	R\$ 15,77
02.020.300-83	PCR	R\$ 51,59
02.020.301-05	PSA LIVRE	R\$ 65,00
02.020.301-05	PSA	R\$ 65,00
02.020.303-00	ANTI HIV	R\$ 36,40
02.020.304-74	ASLO	R\$ 16,96
02.020.306-36	ANTI HBS	R\$ 45,80
02.020.306-79	ANTI HCV	R\$ 52,90
02.020.307-68	TOXO IGG	R\$ 90,20
02.020.307-84	ANTI HBC IGG	R\$ 45,80
02.020.308-06	ANTI HVA IGG	R\$ 51,90
02.020.308-73	TOXO IGM	R\$ 90,20
02.020.308-90	ANTI HBC IGM	R\$ 45,80
02.020.309-11	ANTI HVA IGM	R\$ 45,80
02.020.309-70	HBSAG	R\$ 45,80
02.020.311-10	VDRL	R\$ 15,77
02.020.311-28	FTA ABS IGG	R\$ 53,12
02.020.311-79	VDRL EM GESTANTE	R\$ 15,77
02.020.400-54	PESQUISA DE OXIÚRUS	R\$ 9,16
02.020.400-97	PESQ LEUC FEZES	R\$ 9,16
02.020.401-27	EPF	R\$ 9,16

**CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik

Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARLOS GOMES**  
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



02.020.401-35	PESQUISA DE ROTA VIRUS	R\$ 54,75
02.020.500-17	EQU	R\$ 20,59
02.020.500-92	MICROALBUMINA	R\$ 45,26
02.020.600-12	T3 LIVRE	R\$ 38,40
02.020.602-17	B-HCG	R\$ 41,10
02.020.602-50	TSH	R\$ 35,20
02.020.603-81	T4 LIVRE	R\$ 38,40
02.020.608-90	T3	R\$ 43,39
02.020.703-73	T4	R\$ 36,80
02.020.800-13	ANTIBIOGRAMA	R\$ 27,73
02.020.800-80	CULT DE BACTERIA	R\$ 31,31
02.021.200-23	DETERM DIR E VER GRUPO ABO	R\$ 7,61
02.021.200-82	PESQ FATOR RH	R\$ 15,80
02.021.200-90	COOMBS INDIRETO	R\$ 24,80
	TROPONINA	R\$ 135,25
	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 40,56
	REAÇÃO DE WIDAL	R\$ 148,80
	FERRITINA	R\$ 34,60
	FERRO	R\$ 28,64
	CALCIO	R\$ 28,64
	FTA ABS IGM	R\$ 53,12

#### V – DO VALOR GLOBAL

O valor mensal global do presente Convênio não poderá exceder a quantia de R\$ 36.249,27 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao MUNICÍPIO:

- I – autorizar os atendimentos e procedimentos realizados;
- II – efetuar os pagamentos na forma e prazos ajustados;
- III – fiscalizar a execução dos serviços conveniados.

Compete ao HOSPITAL:

CONTATOS:  
(54) 99275-2155  
(54) 99245-0019  
adm@carlosgomes.rs.gov.br  
CEP: 99.825-000  
Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro  
CNPJ:  
93.539.187/0001-87  
CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLOS GOMES**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- I – prestar os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais previstos neste Convênio;
- II – manter equipe e estrutura adequadas ao atendimento dos usuários encaminhados pelo MUNICÍPIO;
- III – observar as normas técnicas, sanitárias e administrativas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente aplicável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama, RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlos Gomes, em .....

Município de Carlos Gomes

Associação Hospitalar Nossa Senhora

De Pompéia.

#### **CONTATOS:**

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik  
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS

**CARLOS GOMES**

SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

